



**GABINETE DO VEREADOR NERY ALVES RIBEIRO
(NERY DO TANGARÁ)**

INDICAÇÃO Nº 59, de 22 de Abril de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,(as).

APROVADO em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 28/04/26


Presidente da Câmara

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), proceda à implementação, regulamentação, estruturação e capacitação técnica dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), a serem instalados em áreas estratégicas do Município de Mário Campos, especialmente aquelas classificadas como de maior vulnerabilidade a riscos naturais e eventos climáticos adversos.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se em critérios técnicos, jurídicos e administrativos, alinhados às diretrizes nacionais de proteção e defesa civil e às boas práticas de gestão pública preventiva.

I – Do Amparo na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

A proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), a qual estabelece como dever dos Municípios a adoção de medidas voltadas à prevenção de desastres, redução de riscos e fortalecimento da participação comunitária. Nesse contexto, o NUPDEC configura-se como instrumento legítimo e eficaz de integração entre o Poder Público e a sociedade civil, permitindo a atuação organizada da comunidade nas ações de proteção e defesa civil.

Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio – CEP: 32.470-000

Contato: (31) 3577-2662

Instagram: @vereador-nerly-do-tangara

WhatsApp do Gabinete:(31) 99352-4811

E-mail: Ver.nerlydotangara@mariocampos.mg.leg.br





II – Da Gestão de Riscos e da Eficiência Administrativa

Considerando as características topográficas, ambientais e o histórico pluviométrico do Município de Mário Campos, torna-se imprescindível o monitoramento contínuo de áreas suscetíveis a enchentes, inundações, deslizamentos e outros eventos adversos.

A implantação dos NUPDECs possibilita resposta mais célere e eficiente em situações de emergência, reduzindo danos humanos, materiais e ambientais.

Ademais, a capacitação de voluntários locais representa medida de otimização dos recursos públicos, uma vez que ações preventivas apresentam custo significativamente inferior às despesas decorrentes de respostas emergenciais e reconstruções pós-desastre.

III – Do Fortalecimento da Resiliência Comunitária

A criação dos Núcleos Comunitários visa empoderar a população local, transformando o cidadão em agente ativo na identificação, comunicação e mitigação de riscos.

O NUPDEC fortalece a comunicação direta entre a comunidade e a COMPDEC, amplia a percepção de risco, promove ações educativas e preventivas e contribui, de forma prioritária, para a preservação da vida humana, bem como para a segurança coletiva.

IV – Da Inexistência de Vício de Iniciativa

Ressalta-se que a presente proposição possui natureza estritamente indicativa, não criando obrigações imediatas de despesa, nem instituindo cargos ou estruturas administrativas por iniciativa parlamentar. A Indicação limita-se a sugerir ao Chefe do Poder Executivo a análise de conveniência e oportunidade, respeitando integralmente a competência administrativa e o princípio da separação dos poderes.

Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio – CEP: 32.470-000

Contato: (31) 3577-2662

Instagram: @vereador-nerly-do-tangara

WhatsApp do Gabinete: (31) 99352-4811

E-mail: Ver.nerlydotangara@mariocampos.mg.leg.br

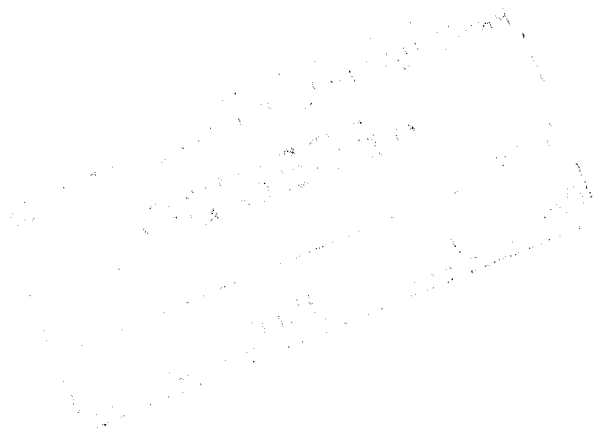


Diante da relevância do tema e do impacto direto na segurança, prevenção de desastres e qualidade de vida da população de Mário Campos, submete-se a presente Indicação à apreciação desta Casa Legislativa, confiando na sensibilidade e no compromisso do Poder Executivo com políticas públicas preventivas e estruturantes.

Gabinete do vereador,

Nery Alves Ribeiro (Nery do Tangará)

Vereador- Vice Presidente



Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio – CEP: 32.470-000

Contato: (31) 3577-2662

Instagram: @vereador-nerly-do-tangara

WhatsApp do Gabinete:(31) 99352-4811

E-mail: Ver.nerlydotangara@mariocampos.mg.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓ CAL. OS

RECEBIDO

Nome: Assf

Data: 05/05/26 Hora: 11:45